

DAC DECANATO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE O AUXÍLIO TEMPORÁRIO SAÙDE MENTAL II

O Decanato de Assuntos Comunitários (DAC) vem a público reiterar as informações divulgadas pela Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS) em suas mídias (Instagram, WApp) e comunicações, a saber:

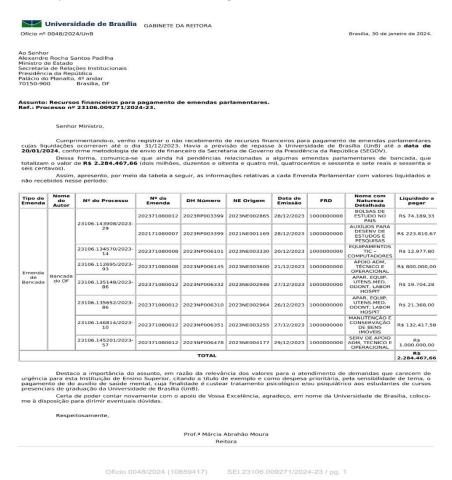
- o fechamento das folhas do Edital Saude Mental II aconteceu em dezembro, tendo sido encaminhado tempestivamente para o DAF, que é quem procede às ações seguintes necessárias (solicitação e recepção do recurso do Governo Federal e envio para pagamento);
- 2. como é de recorrente, em final de execução de ano financeiro, os recursos oriundos de emenda parlamentar, costumam atrasar;
- a execução deste segundo edital se deu em virtude de sobras de recursos não executados em outros programas, desta feita, tanto o Saúde Mental II quanto o Inclusão Digital II, estes foram reeditados para garantir a integralidade do emprego do recurso, como é de nossa obrigação;
- 4. a opção por reeditar estes dois programas aconteceu em virtude da fila de espera, pela conhecida falta de recursos no orçamento formal aprovado pela LOA (PNAES).
- 5. assim, a DDS, sensível a esta demanda, fez um esforço concentrado para executar os dois editais não previstos regularmente como reedições no planejamento;
- 6. lembramos que do edital consta, explicitamente, que este é um auxílio temporário (item "1.2. O Auxílio Saúde Mental tem caráter temporário", portanto não é um auxílio contínuo) posto que depende de emenda parlamentar, a cada ano, em existindo;
- 7. no edital não consta data para o pagamento e alerta que, exatamente por ser recurso oriundo de emenda parlamentar, poderá ser descontinuado ou sofrer atraso (informado no item "1.5. Os recursos orçamentários para execução deste edital são oriundos de Emendas Parlamentares e estão sujeitos a eventuais atrasos ou descontinuidades, a depender dos repasses feitos pelo Governo Federal");
- 8. desta feita, o/a estudante ao aderir ao edital declara conhecer todo o seu conteúdo (item "2.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital"); portanto a contratação do serviço sem o recebimento do recurso não é de responsabilidade da universidade, vez que no edital ficou clara a origem do recurso (emenda parlamentar, governo federal), bem como alertou, por experiencia com os repasses federais, para a possibilidade de descontinuidade ou atraso e especificou que a adesão ao edital torna o participante ciente das suas condições;
- 9. ciente e preocupada com esta situação, informamos que a gestão superior tomou as seguintes providências:
 - a) DAC, DDS e GRE responderam aos questionamentos do DCE (Ofício 3/2024) sobre este auxílio, em nome dos estudantes, conforme resposta contida no SEI 23106.009271/2024-23 (a seguir):

Universidade de Brasília	
Oficio nº 0019/2024/REITORIA/GRE	Brasília, 31 de janeiro de 2024.
Senhoras e Senhores Diretoras e Diretores do DCE Honestino Guimar Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro 70910-900 Brasília, DF dceunb@gmail.com	
Assunto: auxílio saúde mental.	
Referência: Ofício No 3/2024, Processo nº 23	106.009749/2024-15.
Senhoras e Senhores,	
Ao tempo em que cumpriment Guimarães, agradecemos pela oportunidade c dá de ampliar os canais de esclarecime Administração Superior da UnB dá à aplicaçã dos próprios mecanismos para sua liberação.	nto acerca das prioridades que a
Preliminarmente, é importante orçamentos das universidades públicas, ao ci estão muito aquém das necessidades das Abrahão tem dito amplamente, na condição necessários R\$ 2,5 bilhões para que as IFES r 2018, que todos(as) ainda consideramos limite	instituições. Como a Reitora Márcia de presidenta da ANDIFES, ainda são ecuperem os valores do orçamento de
Dito isso, encaminhamos em anex que são prestados muitos importantes o transparência com que foram construídos o mesmo despacho.	o o Despacho DAC/DDS 10865045, em esclarecimentos, que se somam à os próprios editais, como descrito no
Reafirmando o compromisso o financiamento e com a priorização do bem-es recursos captados, permanecemos à disposiçã	om a busca de novas fontes de star da comunidade na destinação dos lo para o fortalecimento do diálogo.
Atenciosamente,	
Prof. Paulo Cesar Ma Chefe de Gabinete	
Anexo: Despacho DAC/DDS 10865045	
Oficio 0019/2024 / REITORIA/GRE (10866623)	SEI 23106.009749/2024-15 / pg. 1





b) Ato contínuo, a Magnifica Reitora oficiou ao Secretaria de Relações Institucionais do Governo Federal relatando a situação deste auxílio (e de outros na mesma condição, de não repasse), encarecendo providencias (conforme a seguir):



Assim, diante do presente esclarecimento, informamos que continuamos fazendo as gestões possíveis junto ao governo federal, para o que estamos no aguardo.

Atenciosamente,

Brasília-DF., 01/02/2023

Decanato de Assuntos Comunitários Gabinete